



## GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

**Lei Municipal nº 561, de 25 de julho de 2019.**

**EMENTA: Propõe emenda a Lei Municipal nº 524, de 28 de fevereiro de 2018, e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, em sessão ordinária realizada no dia 12 de julho de 2019, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao art. 1º da Lei Municipal nº 524, de 22 de fevereiro de 2018, os §§ 1º, 2º e 3º, com a redação a seguir:

**§ 1º - O sistema de controle interno pode ser composto por servidores do quadro, desde que não haja desvios de funções e, tampouco, invasão de prerrogativas profissionais.**

**§ 2º - O gestor deverá recrutar servidores já pertencentes ao quadro efetivo do ente público e que reúnam as qualificações necessárias para que exerçam as funções de analista de controle interno.**

**§ 3º - O servidor efetivo recrutado para cargo de Analista de Controle Interno será nomeado em função de confiança.**

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de julho de dois mil e dezenove (2019).

  
**Fábio Pinheiro Cardoso**  
**Prefeito Municipal**





## GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

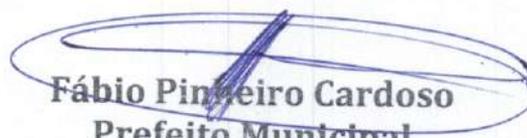
O Prefeito Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal, art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, art. 121, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Porteiras, em cumprimento com as exigências legais e em conformidade com a decisão do Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5,

### CERTIFICA

que a Lei Municipal nº 561, de 25 de julho de 2019, **Propõe emenda a Lei Municipal nº 524, de 28 de fevereiro de 2018, e dá outras providências**, foi publicada na data de hoje por meio de afixação no flanelógrafo situado no átrio da sede do Poder Executivo Municipal e na Câmara Municipal de Porteiras.

Pelo que firmo a presente.

Porteiras(CE), 25 de julho de 2019.

  
**Fábio Pinheiro Cardoso**  
**Prefeito Municipal**